



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

**LEI Nº 753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981.**

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber área em doação, com encargo de destinar-se à construção do prédio para asilo ou orfanato municipal.

**JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 1981, PROMULGA a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a receber em doação, do INSTITUTO DAS FRANCISCANAS-MISSIONÁRIAS DE MARIA NO BRASIL, uma área de terra com 5.235,09-metros quadrados, avaliada em Cr\$.127.802,16 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dois cruzados e dezesseis centavos), e assim descrita: "Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Estrada de Atibala; daí, segue em reta com distância de 105,00m. e rumo de 87º06'13" NW até encontrar o marco 2, cravado na margem do antigo leito do Rio Jundiá; daí, deflete à direita e segue pela margem do rio sinuadamente, com distância de 118,40m. até encontrar o marco 3, cravado na divisa da Estrada de Atibala; daí, deflete à direita com 757,00m, até encontrar o marco 4, cravado na divisa com a Estrada de Atibala; daí, segue em linha reta com uma distância de 17,00 m. até encontrar o marco 5, cravado na divisa de Atibala; daí, segue em linha reta com uma distância de 6,00m. até encontrar o marco 1, origem desta descrição porimétrica, totalizando uma área de 5.235,09 m<sup>2</sup> ( cinco mil, duzentos e trinta e cinco metros e nove centímetros quadrados);"**

**Parágrafo Único - A doação de que trata o caput deste artigo é gravada com o encargo de a Municipalidade edificar no local um asilo ou orfanato municipal."**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria orçamentária suplementada se necessário.**

Of. Pmc/12/81



# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

626. 02

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*J. R. Assis*  
**JOSE ROBERTO DE ASSIS**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.**

*M. Nadalin Patroni*  
**Marcio Nadalin Patroni**  
**Director do Deptº de Administração**